



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002 /2015

Aprova as contas do Prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2013, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "b", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2013, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 912447.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 11 de maio de 2015.

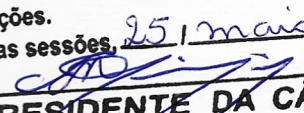

VEREADOR VALÉRIO CIPÓ

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS <u>174</u> SOB O N.º <u>6197</u>
ÀS <u>17:05</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>11/05</u> /20 <u>15</u>
<u>SDMareiro</u>

 **CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**
Aprovado em primeira discussão por, (05)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.
Sala das sessões, 18 / maio / 2015

PRESIDENTE DA CÂMARA

 **CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**
Aprovado em segunda discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.
Sala das sessões, 25 / maio / 2015

PRESIDENTE DA CÂMARA

